

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2026**

**Dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Rio dos Bois - TO, e dá outras providências**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Rio dos Bois - TO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 07/2023, de 03 de abril de 2023, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, com a Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017, e com o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar, fortalecer e integrar a rede de proteção, atendimento e garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

**CONSIDERANDO** a importância da atuação articulada entre os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, visando à proteção integral e ao atendimento humanizado;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da implementação de políticas públicas intersetoriais voltadas à prevenção e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**

Fica criado o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Rio dos Bois - TO.

**Art. 2º**

O Comitê tem por finalidade articular, mobilizar, planejar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações da rede municipal de proteção, visando assegurar atendimento integral, humanizado e prioritário às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

**Art. 3º**

Compete ao Comitê:

I - Promover a integração entre os órgãos e instituições que compõem a rede de proteção;

II - Elaborar e acompanhar fluxos e protocolos de atendimento;

III - Propor estratégias para prevenção e enfrentamento das diversas formas de violência;

IV - Monitorar a implementação da Lei nº 13.431/2017 no âmbito municipal;

V - Fomentar a capacitação continuada dos profissionais envolvidos;

VI - Elaborar relatórios e encaminhar recomendações aos órgãos competentes.

**Art. 4º**

O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e instituições:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

**Titular:** Divina Pregentino Lopes

**Suplente:** Higor Lima Soares

II - Conselho Tutelar;

**Titular:** Daniel do Espírito Santo Costa da Silva

**Suplente:** Antônia Morais Galvão

III - Secretaria Municipal de Assistência Social;

**Titular:** Jheyciane Soares Nunes

**Suplente:** Tâmara Taunay Sousa Damasceno

IV - Secretaria Municipal de Saúde;

**Titular:** Jhovâna Rufino Nôleto

**Suplente:** Patrícia Melo Xavier

V - Secretaria Municipal de Educação;

**Titular:** Maria da Conceição Nunes de Oliveira

**Suplente:** Raquel Beserra da Silva Souza

**Art. 5º**

Os membros do Comitê serão designados por ato do CMDCA, mediante indicação formal dos respectivos órgãos e instituições.



**Art. 6º**

O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de sua coordenação.

**Art. 7º**

A coordenação do Comitê será exercida pelo CMDCA, podendo ser instituída coordenação compartilhada entre os órgãos integrantes.

**Art. 8º**

A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerado.

**Art. 9º**

O Comitê poderá elaborar seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Resolução.

**Art. 10**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Rio dos Bois - TO, 29 de Abril de 2026.**

**Divina Pregentino Lopes**

Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rio dos Bois - TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.riodosbois.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-3fdb8a-29042026232253**